



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Avançado Sombrio

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFC – SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO (IFC-CAS)**

O *Campus* Avançado Sombrio do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas jurídicas de direito público para a realização da Semana Acadêmica do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores do IFC-CAS, a ser realizado entre os dias 24 de outubro e 26 de outubro de 2023.

**CRONOGRAMA**

DATA	DESCRIÇÃO
09/10 a 16/10/2023	Submissão de propostas
17/10/2023	Resultado preliminar
18/10/2023	Interposição de recursos ou impugnação do edital
19/10/2023	Resultado dos recursos e resultado final
24/10 a 26/10 de 2023	Realização da Semana Acadêmica
20/10/2023 a 03/12/2023	Período para utilização das contrapartidas

**1. DEFINIÇÕES**

1.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - APOIO: relação institucional e interinstitucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços em troca das contrapartidas definidas neste edital;

II - APOIADOR: pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, e públicas que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um projeto e/ou ao evento;

III - EVENTO: instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Neste caso, o V SIFCTUR.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFC.



## 2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

### 2.1. O EVENTO

O Semana Acadêmica do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Sombrio integra ensino, pesquisa e extensão e ocorre desde 2013. A ideia da realização deste evento científico foi proposta pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, com a finalidade de integrar estudantes, egressos, professores, profissionais da área, poder público e privado, possibilitando a troca de experiências e a divulgação de pesquisas da área de Tecnologia da Informação. Para mais informações podem ser consultados o site <https://redes.sombrio.ifc.edu.br> e o Instagram do curso ([ifc.redes.computadores](https://www.instagram.com/ifc.redes.computadores)).

### 2.2. PROGRAMAÇÃO

2.2.1 O evento será realizado no auditório do Instituto Federal Catarinense *Campus Avançado Sombrio*, localizado na Av. Francisco Lummertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC.

2.2.3 A semana acadêmica do curso de Tecnologia em Redes de Computadores ocorrerá entre os dias 24/10 e 26/10 de 2023, conforme programação disponível no site:

<https://redes.sombrio.ifc.edu.br>

### 2.3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.3.1 A participação neste edital e submissão de propostas serão gratuitas e as propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/kx5Z1pCsmonPhf7S9>, de 09/10 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16/10/2023.

2.3.1.1 Ao preencher o formulário o apoiador deverá selecionar as quantidades de todos os itens que deseja realizar a doação.

2.3.1.2 Após a submissão da proposta, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia da proposta submetida no formulário e que servirá de comprovante.

2.3.2. Os itens descritos no ANEXO I deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.3.3. A comissão responsável por este edital, com o consentimento da Direção-Geral do *Campus Avançado Sombrio*, oferecerá aos interessados a seguinte categoria de apoio:

2.3.3.1. CATEGORIA 1 - exclusiva aos apoiadores que atenderem integralmente ou parcialmente os itens solicitados, conforme apresentado na categoria 1 no anexo I.

### 2.4. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

#### 2.4.1. Poderão ser oferecidas as seguintes contrapartidas do IFC aos apoiadores:

2.4.1.1. As logos das empresas apoiadoras serão divulgadas, em conjunto, por meio de postagem nas redes sociais do evento, marcando o perfil do *Instagram* na legenda com texto de agradecimento.

2.4.1.2. As empresas apoiadoras serão mencionadas no cerimonial, em cada dia do evento.

2.4.1.3. As logos dos apoiadores dessa categoria serão projetadas, em conjunto, no telão, no início e no final de cada noite.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Avançado Sombrio*

---

2.4.2. Ao participar deste edital o apoiador permite a divulgação de sua logomarca, conforme descrito em cada contrapartida e conforme sua categoria, em veículos de mídia de massa, como rádio, sites da internet e/ou mídia impressa, em caso de reportagens espontâneas destes veículos. Válido também para divulgação em mídias sociais.

2.4.3. O período para utilização das contrapartidas será entre 20/10/2023 e 03/11/2023.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. A comissão responsável pelo recebimento, classificação e seleção das propostas de apoio à realização de eventos científicos, conforme critérios estabelecidos em edital, será a Comissão organizadora da Semana Acadêmica do Curso de Redes de Computadores do IFC - Campus Avançado Sombrio.

3.2. Esta comissão analisará todas as propostas que forem enviadas, via formulário eletrônico, dentro do prazo, e que cumpram com as exigências deste edital.

3.3. Na análise das propostas, os apoiadores serão classificados conforme as categorias (1 e 2).

3.4. Caso um único apoiador não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, poderão ser selecionados tantos apoiadores quantos forem necessários até que se complete a quantidade requisitada no anexo I.

3.5. Todas as propostas serão aceitas e, no caso de existir mais de uma proposta para um mesmo item, serão aceitas as primeiras propostas submetidas, até suprir a quantidade de itens solicitados.

### **4. DOS RESULTADOS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

4.1. Serão aceitas propostas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 16/10/2023.

4.1.1 Propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo de submissão, estabelecido no item 2.3.1 deste edital, não serão aceitas.

4.2. O resultado preliminar será divulgado em 17/10/2023, no site do IFC-CAS (<https://sombrio.ifc.edu.br/>).

4.3. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos ou a impugnação do edital em 18/10/2023, exclusivamente via e-mail para [redes.grad.sombrio@ifc.edu.br](mailto:redes.grad.sombrio@ifc.edu.br).

4.4. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados em 19/10/2023, no site (<https://sombrio.ifc.edu.br/>).

### **5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DOADO**

5.1. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelos eventos entrarão em contato com o(s) apoiador(es) para organização da entrega e disponibilização das doações.

5.1.1. As doações referentes a itens perecíveis, *in natura* ou que necessitem de refrigeração, deverão ser disponibilizadas nas datas do evento.

5.1.2. Os demais itens doados deverão ser disponibilizados até 20/10/2023, com prazo de validade superior à data de realização do SIFCTUR.

5.2. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação dos apoiadores, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Avançado Sombrio*

---

5.3. Nos casos em que houver a utilização das logomarcas das Instituições promotoras, deverão ser utilizadas as artes fornecidas pelos responsáveis pelos eventos.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

6.2. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:

6.2.1. A linha de atuação do empreendimento está em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

6.2.2. Apresenta cunho político-partidário.

6.3. A Comissão responsável por esta chamada, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas.

6.4. Os itens doados passíveis de reutilização serão alocados nos laboratórios do IFC-CAS.

6.5. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail [redes.grad.sombrio@ifc.edu.br](mailto:redes.grad.sombrio@ifc.edu.br).

6.6. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo edital, em consonância com as comissões do evento.

6.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final da realização do evento, descrito no item 2.2.

Publique-se.



## ANEXO I

**Quadro I - Itens solicitados**

<b>Itens</b>	<b>UNIDADES</b>
Salgadinhos fritos diversos para festa (cento - 100 unidades)	4
Bombons (Pacote de 1kg de sonho de valsa ou ouro branco ou amor carioca ou serenata de amor ou bon o bon)	4
Mini pão-de-queijo (unidade)	50
Refrigerante (garrafa de 2L sabores: cola, guaraná e laranja)	8
Suco de fruta natural (garrafa de 2L sabores: laranja e uva)	6
Água sem gás (garrafa de 500ml)	12
Bolo (aproximadamente 500gr sabores: laranja, cenoura, chocolate)	6
Rosca americana (unidade)	8
Biscoito doce (pacote de 100g)	4
Copos plásticos 180ml (pacote com 100 unidades)	4
Guardanapo tam. pequeno branco (pacote com 50 unidades)	8
Papel guardanapo (pacote com duas unidades)	2
Filtro para café tamanho 103 (caixa com 30 filtros)	1



---

Emitido em 09/10/2023

**EDITAL Nº 7/2023 - DEPE/CAS (11.01.17.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 20:51 )*

MARCO ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/CAS (11.01.17.01.01)

Matrícula: ###035#6

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 20:51 )*

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **93eba694da**